



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde
www.pmvc.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2023 - SMS

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM:
4496206
1453Assinado de
forma digital
por ALDENIZ
E CUNHA DE
LIMA
AMORIM:449
62061453
Dados:
2023.06.06
15:25:29
-03'00'

Processo nº 67.156/2022

Pregão Eletrônico nº: 002/2023-SMS

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação - SEMGI/ Central Estratégica de Compras Públicas – CEC/ Departamento de Gestão de Atas e Contratos - DGAC.

Órgão(s) participante(s): Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rotary Club, nº 69, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.308.797/0001-00, neste ato devidamente representada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde, **Vinicius de Brito Rodrigues**, brasileiro, casado, médico, residente à Praça Clemente Brito, nº 16 CEP: 45.020-385 Bairro Recreio nesta cidade, portador do RG nº 85.026.050-7 SSP/BA e CPF nº 014.490.155-22, nomeado pelo Decreto nº 22.428, de 02 de fevereiro 2023, publicado em 02/02/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023, em 18/05/2023, processo administrativo nº Processo nº 67.156/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 20.191, de 2020 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo nº **Processo nº 67.156/2022, e no EDITAL nº 002/2023**, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, DAS LIMINARES JUDICIAIS, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BAHIA**, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lotes: 13, 16 e 19 - FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E FÓRMULAS ALIMENTARES

Lote nº.	Item nº	Especificação	UF	Marca	Qtde Mínima	Qtde Máxima	Valor Unit.	Valor Total
-------------	------------	---------------	----	-------	----------------	----------------	----------------	-------------

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

ALDENIZ
E CUNHA
DE LIMA
AMORIM:
4496206
1453Assinado digital
por ALDENIZ
CUNHA DE
LIMA
AMORIM:
4496206
Data:
2021.04.04
13:20:44 -03'00'

13	13.1	Alimento nutricionalmente completo e balanceado especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para a recuperação nutricional de crianças debilitadas. Sacarose, maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro de leite, óleo de girassol com alto teor oleico, caseinato de potássio obtido do leite de vaca, óleo de canola de baixo teor eúico, triglicerídeos de cadeia média, óleo de milho, lecitina de soja, fosfato de potássio, citrato de cálcio, carbonato de cálcio, fosfato de sódio, cloreto de cálcio, vitaminas (vitamina a, beta-caroteno, vitamina d, vitamina e, vitamina k, vitamina c, vitamina b1, vitamina b2, niacina, vitamina b6, ácido fólico, ácido pantotênico, biotina e taurina), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, minerais (zinco, ferro, cobre, cromo, molibdênio e iodo), l-carnitina e aromatizante. Não contém glúten e lactose. Sabores variados. Validade superior a 180 dias. Lata 400 g. Marca de referência: NUTREN JÚNIOR.	Unidade	NUTREN JUNIOR/NETLE	15	90	R\$55,44	R\$ 4.989,60
16	16.1	Alimento para suplementação oral ou enteral. Crianças de 1 a 10 anos, com riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção da proteína intacta, desconfortos gastrointestinais, peptídeos, normocalórico. Fonte proteica do soro do leite hidrolisado, para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Maltodextrina, proteína de soro de leite hidrolisada, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido, óleo de soja, óleo de girassol de alto teor oleico, lecitina de soja, fosfato de cálcio, fosfato de potássio, fosfato de sódio, vitaminas (vitamina c, taurina, vitamina e, vitamina pp, ácido pantotênico, beta caroteno, vitamina b1, vitamina b2, vitamina b6, vitamina a, ácido fólico, vitamina k, biotina e vitamina d), cloreto de sódio, cloreto de potássio, minerais (ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo), bitartarato de colina, cloreto de magnésio, l-carnitina, aromatizante, isento de lactose e glúten. Lata 400 g. Marca de referência: PEPTAMEN JUNIOR.	Unidade	PEPTAMEN JUNIOR/NESTLE	15	90	R\$205,80	R\$ 18.522,00
19	19.1	Composto lácteo com mix exclusivo de vitaminas e minerais, que aliado a uma alimentação balanceada, ajuda a restaurar os nutrientes que os adultos perdem todos os dias. Zero Lactose tem 0% de gorduras totais, é rico em cálcio e vitamina D, além de ser fonte de ferro, magnésio, Vitaminas A, C, D e do complexo B (B1, B3, B5, B6, B7 e B12). Lata 400 g. Marca de referência: NINHO COMPOSTO LÁCTEO ZERO LACTOSE.	Unidade	NINHO	60	360	R\$33,86	R\$ 12.189,60
Valor Total =>								35.701,20

2.2. O fornecedor classificado é o que se segue:

EMPRESA FORNECEDORA: CL SAÚDE		
CNPJ: 13.441.051/0002-81	RAZÃO SOCIAL: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES -EPP	
ENDEREÇO: Rus Silveira Lobo, nº 145, bairro Poço		
CIDADE: Recife	UF: PE	CEP: 52.061-030

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

TELEFONE: (081) 3441-0153

ENDEREÇO ELETRÔNICO: clsau.de.licitacao@outlook.com

REPRESENTANTE: ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM

RG Nº: 2175293

ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: SSP/PE

CPF Nº 449.629.614-53

3. DO CADASTRO RESERVA.

3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará o Anexo I desta Ata (Cadastro de Reserva), podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA.

4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Capítulo IX do Decreto Municipal nº 15.499, de 2013.

6.2. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto nº 15.499/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados no item 2.1, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

6.3. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional

7. DA VALIDADE DA ATA.

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 13/06/23 tendo validade até 13/06/24, não podendo ser prorrogada.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Página 4 de 4

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

9. DA DIVULGAÇÃO.

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

9.2. Nos termos da Lei Municipal nº 1.851, de 2012, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

10. DO FORO.

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

Vitória da Conquista – BA, 13 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VINÍCIUS DE BRITO RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
SMS

CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES -EPP

ALDENIZE CUNHA DE LIMA
AMORIM:44962061453

Assinado de forma digital por
ALDENIZE CUNHA DE LIMA
AMORIM:44962061453
Dados: 2023.06.06 15:26:07 -03'00'

ALDENIZE CUNHA DE LIMA AMORIM
CPF Nº 449.629.614-53

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Rotary Club, nº 69, Centro
Telefone: (77) 3429-7412
e-mail: srp.saudevc@gmail.com

